



Câmara Municipal De Fartura

Contabilidade

Relatórios RGF 2

Secretaria Câmara Municipal

Extrato de Contrato 5

Portarias 6

Prefeitura Municipal De Fartura

Saúde

Chamada Pública 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br

João Carlos, nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

Organização De Serviços E Atendimento Ao Adolescente Farturense - Osaaf

CNPJ: 44.550.077/0001-00

Telefone:

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: osaaf_fartura@hotmail.com

Chácara Barra Grande, nº s/nº - Bairro Barra Grande - CEP: 18870-000

Fartura - SP

Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP: 18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



Câmara Municipal De Fartura

Contabilidade

Relatórios RGF



Câmara Municipal de Fartura

RELATÓRIO MENSAL POR ÓRGÃO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ISOLADO - (Artigos 54 e 55 da LC 101/00) ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Referente ao 2º Quadrimestre de 2024

Período: 1º de Setembro de 2023 a 31 de Agosto de 2024

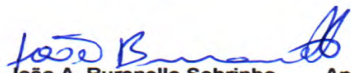
RGF - ANEXO I (Art. 55, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 101/2000)

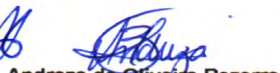
Portaria STN 249, de 30/04/2010

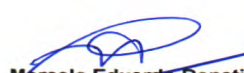
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.400.286,00	0,00
Pessoal Ativo	1.327.877,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Desp. Pessoal Decorrentes Contr. Terceirização (Art. 18, § 1º da LRF)	72.408,36	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF (II))	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.400.286,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.400.286,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALORES	
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	89.720.220,49	
	R\$	%
% da Despesa Total com Pessoal - DTP s/ a RCL (VI) = (IV/V)+100	1.400.286,00	1,56
Limite Máximo (Art. 20, Inciso III, alínea "a" da LRF) - <6%>	5.383.213,23	6,00
Limite Prudencial (Art. 22, P. Único da LRF) - <5,70%>	5.114.052,57	5,70
Limite de Alerta (Art. 59, inciso I, P. Único da LRF) - <5,40%>	4.844.891,91	5,40

Fartura, 24/03/2024


João A. Buranello Sobrinho
Presidente


Andreza de Oliveira Bezerra
Contadora
CRC/1SP182053/O-9


Marcelo Eduardo Donati
Resp. p/ Controle Interno



Câmara Municipal de Fartura

RELATÓRIO MENSAL POR ÓRGÃO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL MENSAL - ISOLADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

Referente ao 2º Quadrimestre de 2024 - Período: 1º de Setembro de 2023 a 31 de Agosto de 2024

RGF - ANEXO I (Art. 55, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 101/2000)														
Portaria STN 249, de 30/04/2010														
Órgão do Governo		01 PODER LEGISLATIVO												
Natureza	Nome	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	121.165,57	104.241,80	144.651,89	101.480,02	106.654,00	117.519,05	141.163,04	106.396,98	118.643,16	115.990,11	106.396,96	115.983,42	1.400.286,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	112.632,04	95.708,27	136.118,36	92.946,49	103.119,47	108.985,52	132.629,51	102.862,45	115.108,63	112.455,58	102.862,43	112.448,89	1.327.877,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	121.165,57	104.241,80	144.651,89	101.480,02	106.654,00	117.519,05	141.163,04	106.396,98	118.643,16	115.990,11	106.396,96	115.983,42	1.400.286,00
3.1.90.11.00	Vencimentos, Vantagens Fixas-P Civil	95.625,33	80.009,96	108.125,24	77.231,82	86.119,25	91.549,90	113.781,26	85.426,82	97.673,01	94.615,75	85.426,82	94.328,24	1.109.913,40
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.006,71	15.698,31	27.993,12	15.714,67	17.000,22	17.435,62	18.848,25	17.435,63	17.435,62	17.839,83	17.435,61	18.120,65	217.964,24
3.3.90.34.00	Terceiriz. Mão de Obra	8.533,53	8.533,53	8.533,53	8.533,53	3.534,53	8.533,53	8.533,53	3.534,53	3.534,53	3.534,53	3.534,53	3.534,53	72.408,36
Total do Órgão		121.165,57	104.241,80	144.651,89	101.480,02	106.654,00	117.519,05	141.163,04	106.396,98	118.643,16	115.990,11	106.396,96	115.983,42	1.400.286,00
Total Geral		121.165,57	104.241,80	144.651,89	101.480,02	106.654,00	117.519,05	141.163,04	106.396,98	118.643,16	115.990,11	106.396,96	115.983,42	1.400.286,00

C.M.Fartura, 24/09/2024

João Alexandre Buranello Sobrinho

Presidente da Câmara

Andreza de Oliveira Bezerra

Contadora

CRC/SP182053/O-9

Marcelo Eduardo Donati

Responsável pelo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Fartura

Edição nº 945
Ano 2024
Página 4 de 8

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEB/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.557.053,13	8.610.130,54	7.912.458,46	9.878.750,83	9.266.515,96	8.288.430,68	9.294.990,73	8.731.042,97	8.948.118,26	8.766.695,93	8.757.008,49	7.695.194,78	102.706.690,76
Receita Tributária	861.720,18	937.947,24	719.941,13	875.392,97	679.379,81	508.067,51	2.360.089,00	1.356.228,90	1.177.767,73	1.018.887,87	1.073.719,23	1.036.482,14	12.605.023,71
Receita de Contribuições	46.603,23	4.461,69	2.659,05	125.994,18	62.683,37	117.941,43	65.274,62	20.673,32	71.341,02	110.885,47	62.993,73	59.326,30	751.239,41
Receita Patrimonial	21.944,59	167.136,06	167.134,42	365.547,24	9.651,57	119.779,76	87.926,09	162.668,01	94.569,83	84.351,17	98.074,26	86.560,51	1.464.763,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.600.057,77	7.432.895,03	6.998.408,99	8.491.660,98	8.484.007,47	7.517.381,78	6.751.125,13	7.161.656,06	7.525.789,66	7.494.515,01	7.470.654,24	6.463.139,44	87.390.771,56
Outras Transferências Correntes	27.227,36	67.290,52	24.194,87	20.555,46	31.091,74	25.860,20	30.475,89	29.836,68	78.850,02	58.056,41	52.367,03	49.686,39	494.892,57
DEDUÇÕES (II)	736.190,88	887.505,17	824.366,55	948.140,23	1.197.279,98	1.073.564,53	863.910,73	957.784,02	925.888,58	954.057,87	847.514,42	852.045,20	11.008.148,16
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	736.190,88	887.505,17	824.366,55	948.140,23	1.197.279,98	1.073.564,53	863.910,73	957.784,02	925.888,58	954.057,87	847.514,42	852.045,20	11.008.148,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.820.862,25	7.722.625,37	7.088.091,91	8.930.610,60	8.069.235,98	7.214.860,15	8.430.980,00	7.773.258,95	8.022.229,68	7.812.638,06	7.909.594,07	6.843.149,58	91.638.542,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	31.937,40	8.476,03	41.612,79	0,00	17.592,09	0,00	8.260,66	650.185,63	700.556,30	2.092,14	1.069,07	1.461.782,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.820.862,25	7.690.687,97	7.079.715,88	8.888.997,81	8.069.235,98	7.197.274,06	8.430.980,00	7.764.998,29	7.372.044,05	7.112.081,76	7.907.501,93	6.842.080,51	90.176.760,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC: 120/2021) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	64.004,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	456.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI)	5.820.862,25	7.690.687,97	7.079.715,88	8.888.997,81	8.005.231,98	7.140.794,06	8.374.500,00	7.708.718,29	7.318.388,05	7.055.601,76	7.851.021,93	6.785.600,51	89.720.220,49

SANDRO EDUARDO DA CUNHA SÁVELA

CONTADOR

ÊNIO FERNANDO DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO

LUCIANO PERES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Fartura

Edição nº 945
Ano 2024
Página 5 de 8

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Extrato de Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ. 49.886.187/0001-6

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 - Tel - (14) 3382.3334

CEP 18870-716 - FARTURA-SP

Email: contato@camarafartura.sp.gov.br

Site: www.camarafartura.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

(Embasamento legal - Art. 94, II c/c 175 da Lei Federal N.º 14.133/2021)

CONTRATO Nº 06/2024

OBJETO: assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de tecnologia e informação, conforme estabelecido em termo de referência da Dispensa nº 03/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fartura S/P

CONTRATADA: Everton Leonardo Silva Fabro - Me

VINCULAÇÃO: Processo nº 20/2024 - Dispensa nº 03/2024

VALOR DO CONTRATO: R\$.12.000.00

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas iguais de R\$.1.000,00

VIGÊNCIA: 5 ANOS a partir de 20/09/2024, podendo ser prorrogado o período de sua execução mediante aditamento

Câmara Municipal de Fartura,

em 18/09/2024

JOAO ALEXANDRE BURANELLO SOBRIHO 30514974877

Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE BURANELLO SOBRIHO 30514974877
Data: 2024.09.26 15:33:11 -03'00'

João Alexandre Buranello Sobrinho

-Presidente da Câmara-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

P O R T A R I A Nº 32/2024, de
25 de setembro de 2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, “d”, do Regimento Interno em vigor, mediante petição da servidora requerente,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido a servidora da Câmara Municipal de Fartura, Maria Fernanda Pereira Barreto, lotada no cargo de **Dirigente da Secretaria**, 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, de conformidade com o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

P. Único As férias serão gozadas em conformidade com a programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º Observado o art. 158, § 5º da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009, serão convertidos 10 (dez) dias e 1/3 (um terço) constitucional das férias em forma de pecúnia a servidora citada no artigo 1º, que ficam integrados à folha de pagamento do mês de setembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
25 de setembro de 2024

JOAO ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE
BURANELLO SOBRINHO:30514974877
Data: 2024.09.25 14:53:25 -03'00'

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

JOSE LUIS MOLA DE
OLIVEIRA:05191897870

Assinado de forma digital por JOSE LUIS
MOLA DE OLIVEIRA:05191897870
Data: 2024.09.25 14:52:49 -03'00'

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Telefone (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP
Site: www.camarafartura.sp.gov.br Email: contato@camarafartura.sp.gov.br



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

PORTARIA Nº 33/2024, de 24 de setembro de 2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, “d”, do Regimento Interno em vigor, mediante petição do servidor requerente,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, José Luís Mola de Oliveira, lotado no cargo de Diretor Geral, 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, de conformidade com o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

P. Único As férias serão gozadas conforme programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º Observado o art. 158, § 5º da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009, serão convertidos 10 (dez) dias e 1/3 (um terço) constitucional das férias em forma de pecúnia ao servidor citado no artigo 1º, que ficam integrados à folha de pagamento do mês de setembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
24 de setembro de 2024

JOAO ALEXANDRE BURANELLO Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE
SOBRINHO:30514974877 BURANELLO:30514974877
Dados: 2024.09.25 14:56:50 -03'00'

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

JOSE LUIS MOLA DE Assinado de forma digital por JOSE LUIS
OLIVEIRA:05191897870 MOLA DE OLIVEIRA:05191897870
Dados: 2024.09.25 14:58:18 -03'00'

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



Prefeitura Municipal De Fartura

Saúde

Chamada Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Coordenadoria Municipal de Saúde

CONVITE

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVIDA A POPULAÇÃO FATURENSE PARA PARTICIPAR DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A REALIZAR-SE NO DIA 30/09/2024, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DO CENTRO DE SAÚDE II “DR ALÉCIO RAVANELLI”.

Josiele Pussas Silva
Coordenadora Municipal De Saúde

Rua Arthur de Andrade, n.º 41 - Tel.: (14)3 3308-9400 - E-Mail saude@fartura.sp.gov.br - CEP 18.870-000 - Fartura - S.P.